

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 JUNHO DE 2009:** *Aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, propondo um voto de pesar e um minuto de silêncio, pelo falecimento da sogra do Vereador Snr. Simão da Costa Godinho, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====  
*No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, disse que a resposta aos requerimentos feitos há mais de um ano, não têm razão de ser, já que por exemplo o relatório que foi enviado relativamente à Ponte Nova de Ossela, indicava que teriam de ser tomadas medidas e até agora ainda não se verificou nenhuma, não tendo sido efectuadas as obras, pelo que gostaria de saber se já foram efectuadas novas estimativas para as obras e quando vão ser executadas, já que são importantes e que podem por em risco a estabilidade da ponte. Continuando o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto, o qual referiu uma vez mais o assunto do transporte de alunos de Palmaz, referindo-se ao facto de os mesmos fazerem as viagens de pé, indo assim contra o que está previsto na Lei. Em resposta, o Vereador Dr. Albino Martins disse que havia aqui alguma desinformação e que o assunto já foi discutido com a Transdev e com a Associação de Pais. Que se trata de uma carreira de transporte público que serve o transporte de crianças, como tal sempre foi dito e reafirma-se que, à luz da legislação vigente, está tudo legal por não se tratar de um transporte exclusivamente escolar. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que, mediante o que se paga de transportes escolares por ano, não se pode pedir mas deve-se exigir, porque o transporte não pode ser feito nas condições que é.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezanove do passado mês de Maio e um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 109 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS À OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/43214/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa quer para a instituição que o promove, quer para as crianças, jovens e adultos que nele se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assiste; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural, proponho: - A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Obra Social de S. Martinho da Gândara para a realização da festa de final de ano, no dia 4 de Julho 2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **COMITÉ DE GEMINAÇÃO S. ROQUE/SOURZAC –ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE (I/43141/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A acção desenvolvida pelo Comité de Geminação de S. Roque/Sourzac e as actividades de intercâmbio que vêm aproximando há vários anos as duas comunidades; - Que, dadas as exigências legais, nomeadamente ao nível de condutores e de licenciamentos, hoje é inviável a utilização dos autocarros municipais nas deslocações ao estrangeiro; - O interesse municipal desta deslocação, nomeadamente pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis; - Que o Município integra desde o início o Comité de Geminação, proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de*

Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Comité de Geminação de S. Roque/Sourzac, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro para deslocação a Sourzac - França, no valor estimado de € 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta euros), IVA incluído, sendo os encargos com o condutor da responsabilidade do Comité”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO “AS PADEIRINHAS DE UL” – PROPOSTA (I/40147/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette um protocolo de colaboração em 06 Março de 2009, em que se prevê, designadamente que ” ...a Câmara Municipal compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário à prossecução dos objectivos” (da Fundação), proponho que: Nos termos do disposto na segunda cláusula, parágrafo único, do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette, para o ano de 2009, seja disponibilizado um autocarro, em dia a acordar posteriormente, para a deslocação do rancho folclórico “As Padeirasinhas de Ul”, às seguintes localidades: 1) Vila Real; 2) Santo Tirso; 3) Salvaterra de Magos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL**=====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/42786/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Junho de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/42679/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio,

*propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43055/2009):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====**

**===== APROVAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE COSTA MÁ S. ROQUE (I/43546/2009):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Foram decorridas as fases procedimentais constantes e obrigatórias no RJIGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, para elaboração e aprovação de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente elaboração, conferência de serviços e discussão pública; 2. Já existe versão final do plano em questão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A sua aprovação ao abrigo do nº 1 do art.º 79º do regime jurídico acima referido, bem como nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do art.º 53º e da alínea a) do nº 2 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea o) do nº 1 do art. 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== APROVAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LOUREIRO (I/43540/2009):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Foram decorridas as fases procedimentais constantes e obrigatórias no RJIGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, para elaboração e aprovação de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente elaboração, conferência de serviços e discussão pública; 2. Já existe versão final do plano em*

questão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A sua aprovação ao abrigo do nº 1 do art.º 79º do regime jurídico acima referido, bem como nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do art.º 53º e da alínea a) do nº 2 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea o) do nº 1 do art. 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CRUZEIRO” (I/41929/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado "Cruzeiro" sito no Cruzeiro, freguesia de Fajões, a qual tem como actividade principal Café, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H todos dias da semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **CONCESSÃO E ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA MATOS” (I/43198/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de concessão e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Casa Matos” sito em Baralhas, freguesia de Ossela, a qual tem como actividade principal café e snack-bar, para a prática do horário das 07.00H até à 02.00H todos os dias da semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **CONCESSÃO E ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “EUROPÃO” (I/43059/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de concessão e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Europão” sito na Rua Dr. António Francisco Bordalo, n.º118, freguesia de Cucujães, o qual tem como actividade principal Café e Snack-Bar, para a prática do horário das 5.00H até às 1.00H, todos dias da semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DO LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL E6 (I/43161/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação de Cedência de Concessão de Gabriel Romero Soares, operador do Mercado Municipal, com o cartão nº99, ocupante ao sábado e à quarta-feira, do local de venda constituído pelo lugar E6, com uma área total de 6 m2, destinados à venda Miudezas, a Miguel Carlos Cabreira Soares, alegando motivos de saúde graves que impedem o exercício da actividade económica em questão; - Que a cessão, em sentido amplo, designa qualquer transmissão de um direito ou posição jurídica; - Que em sentido restrito é a transmissão de direito ou posição jurídica por acto negocial inter vivos e a título pessoal; - Que a secção V do regulamento do mercado municipal é relativa à cessão da concessão; - Que de acordo com o art.º 46.º do regulamento “poderá ocorrer a cedência de um local de venda concessionado, desde que exista expressa autorização da Câmara Municipal e se verifiquem uma das seguintes situações: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.” Considerando ainda que: - A Câmara Municipal pode condicionar a autorização da cedência ao cumprimento pelo cessionário de determinadas condições, nomeadamente manutenção do ramo de actividade, cumprimento de determinado horário e obrigatoriedade de frequência de acções de formação; - A cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a notificação da autorização da cedência, o valor da taxa de averbamento devendo este constar do alvará (art. 47.º n.º 3 e 48.º n.º 1 do Regulamento); - As competências conferidas no RMM conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores (art. 44.º n.º 1 RMM), proponho que seja autorizada a cessão do local de venda E6 a Miguel Carlos Cabreira Soares nos termos e para os efeitos dos art. 46.º e seguintes do RMM.” Após análise

da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/43531/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A necessidade de melhorar e disciplinar a circulação e estacionamento de veículos motorizados, no sentido de contribuir para minimizar conflitos entre estes e os peões; 2. O aumento da circulação automóvel na consequência do recurso crescente a este meio de transporte, o que tem vindo a congestionar os centros urbanos, tornando-se progressivamente um factor de degradação da qualidade de vida nas cidades, muitas vezes sem capacidade de adaptação aos novos padrões de tráfego; 3. A necessidade de encontrar soluções de mobilidade e regulamentação com critérios uniformes a circulação, o estabelecimento e as operações de cargas e descargas de mercadorias, atendendo aos objectivos de eficiência económica do comércio e dos serviços, mas também tendo em consideração a circulação pedonal e a fluidez do trânsito; 4. Que todos os cidadãos têm direito à mobilidade no espaço urbano, não obstante o contributo de cada um para o bom funcionamento da circulação dos veículos e peões, não sendo possível uma boa resolução sem o envolvimento e empenhamento dos cidadãos no desenvolvimento de boas práticas de cidadania garantindo uma maior segurança rodoviária, proponho: A aprovação da Postura Municipal de Trânsito de Oliveira de Azeméis pelo Órgão Executivo, elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º e da alínea a) do nº 7 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea o) do nº 1 do art. 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL DO ARMAZÉM DO ECONOMATO (I/40902/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de abate de material do armazém do economato, no valor global de €1.618,28. (mil seiscientos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL DO ARMAZÉM DO ECONOMATO E PROPOSTA DE VENDA DO RESTANTE MATERIAL SEM UTILIDADE PARA O**

**MUNICÍPIO (I/36099/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de abate de material do armazém do economato, no valor global de € 1.703,47 (mil setecentos e três euros e quarenta e sete cêntimos) e proposta de venda do restante material sem utilidade ao Município no valor de € 5.450,26 (cinco mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/43015/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Em 20 de Maio de 2009, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 24 de Abril de 2009 e em Sessão da Assembleia Municipal a 29 de Abril de 2009, tendo como objecto a delegação de competências, para execução de obras de Pavimentação e beneficiação das Ruas Dr. Bernardino Almeida, Bela Vista e Lugar da Margonça pelo valor de 5.880,00€, e a Rua D. João V pelo valor de 25.222,76€. Em 22 de Maio de 2009, deu entrada na Câmara Municipal os justificativos para a execução de obras de Pavimentação e beneficiação das Ruas Dr. Bernardino Almeida, Bela Vista e Lugar da Margonça, pelo valor de 5.880,00€, a fim de serem apresentadas em Reunião de Câmara para validação dos justificativos e reconhecimento da dívida. Assim proponho: 1. A validação dos justificativos apresentados bem como o respectivo pagamento, conforme meu despacho de 22/05/2009 com o número de wkf I/41583/2009”. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **APOIO À CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS – RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CINE-TEATRO CARACAS (I/38371/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “A Escola Secundária Ferreira de Castro apresentou um pedido de cedência do Cine-Teatro Caracas para a realização de um espectáculo de sensibilização dos jovens para a formação musical e apresentação à comunidade do trabalho desenvolvido pelas bandas filarmónicas do concelho e da orquestra de sopros daquela Escola. Esse pedido foi aprovado pela Câmara Municipal em 25 de Fevereiro de 2009. Considerando que: O valor simbólico dos ingressos se destinou à aquisição de uma cadeira de rodas para um*

aluno daquela escola; No cumprimento do estabelecido no regulamento de utilização do Cine-Teatro Caracas foi cobrado o valor correspondente à taxa de utilização, estabelecido para as situações de cedência da sala, proponho: Seja restituída à Escola Secundária Ferreira de Castro a quantia de € 130,02 referente à taxa de utilização do Cine-Teatro Caracas, sendo este valor considerado como donativo da Câmara Municipal para a referida campanha”. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2009 (I/43464/2009)**: Presente a 1ª Revisão ao Orçamento de 2009, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os n.ºs 2 alínea c) e 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **ÁREA METROPOLITANA DO PORTO – PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES (I/43394/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) De acordo com o anexo I, por remissão do art. 2.º n.º 3 da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, o município de Oliveira de Azeméis faz parte integrante da área metropolitana do Porto; 2) As deliberações dos órgãos das áreas metropolitanas vinculam os municípios que as integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que a competência para tal esteja estatutariamente ou legalmente prevista (art. 8.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto); 3) A aprovação do plano de actividades e do orçamento pelo órgão competente – Assembleia Metropolitana nos termos e para os efeitos do art. 11.º alínea c) da lei Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, ocorreu a 26 de Janeiro de 2009, tendo sido remetida e recepcionado essa documentação em 10/03/09; 4) Do orçamento consta que a comparticipação do município de Oliveira de Azeméis para 2009 será no valor de €38.535,92, proponho que se proceda à liquidação da contribuição solicitada de acordo com o cabimento previamente efectuado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/43277/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação

16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresentam-se as seguintes situações: **Freguesia de S. Martinho da Gândara:** · Em 05 de Janeiro de 2009, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 21/10/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, como objecto a delegação de competências, a execução de obras de conservação e beneficiação das da Travessa Manuel José da Silva, Travessa do Branquinho e Rua José A. Brandão Vasconcelos, da Freguesia de S. Martinho da Gândara, sendo o valor a financiar o das despesas resultantes da delegação concedida, até ao valor de 15.108,19€ (quinze mil cento e oito euros e dezanove cêntimos). · A Junta de Freguesia, entregou em mão, um conjunto de cópias de documentos no valor total de 15.517,12€, que se enquadram na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição nas facturas. **Freguesia de Macinhata da Seixa:** · Em 30 de Dezembro de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 02/12/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 29/12/2008, como objecto a delegação de competências, a execução de obras de beneficiação das Rua das Ribeiras, Rua do Canto e Travessa do Alto do Monte, da Freguesia de Macinhata da Seixa, sendo o valor a financiar o das despesas resultantes da delegação concedida, até ao valor de 7.000,00€ (sete mil euros). · A Junta de Freguesia Macinhata da Seixa, entrega 3 cópias de facturas, com os valores 3.412,50€, 8.347,50€ e 3.937,50€, respectivamente. As facturas mencionam o nome das ruas a que dizem respeito e pela mesma ordem dos números das mesmas, Travessa do Alto do Monte, Rua das Ribeiras e Rua do Canto. **Freguesia de Oliveira de Azeméis:** · Em 14 de Maio de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 22/01/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 29/02/2008, com objecto de beneficiação das Ruas de Lações de Baixo e Vila, no montante de 13.492,50€. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício ref.264E/CR de 07/11/2008, nossa referência E/31592/2008, enviam os justificativos no valor total de €15.067,50, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição nas facturas. **Freguesia de Oliveira de Azeméis:** · Em 28 de Outubro de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 29/08/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 05/09/2008, com objecto de execução de obras de construção de muros, na sequência de alargamento da Rua de Porto de Carro, no montante de 10.500,00€. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício ref.24E/CR de 13/02/2009, nossa referência E/6301/2009, enviam os justificativos no valor total de €12.055,98, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme indicação no ofício. **Freguesia de Loureiro:** · Em 27 de Fevereiro de 2009, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 04/11/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, com objecto de execução de obras de alargamento da Travessa Dr. António Maria e Rua do Freixo, no valor de

2.767,31€ e 4.832,69€, respectivamente. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício ref.056/2009 de 18/02/2009, nossa referência E/7534/2009, enviam os justificativos no valor total de €7.680,00, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme indicação no ofício. **Freguesia de S. Roque:** · Em 06 de Janeiro 2009, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 02/12/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 29/12/2009, com objecto de execução do arranjo urbanístico do Largo da Capela de S. Roque, no valor de 17.025,00€. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício ref.78 de 24/04/2009, nossa referência E/15922/2009, enviam os justificativos no valor total de €18.695,25€, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme indicação no ofício. **Freguesia de Palmaz:** · Em 11 de Dezembro de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 21/10/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, com objecto a construção de muros na Rua da Cerejeiras, no valor de 4.003,44€. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício ref.67/09 de 30/04/2009, nossa referência E/16258/2009, enviam os justificativos no valor total de €4.256,70€, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme indicação no ofício. **Freguesia de Cesar:** · Em 14 de Janeiro de 2009, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 21/10/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, com objecto a execução de obras de conservação e beneficiação da Rua da Gândara, no valor de 11.200,00€. · A Junta de Freguesia pelo seu ofício 04/02/2009, nossa referência E/4750/2009, enviam os justificativos no valor total de €15.750,00€, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme indicação na factura, assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Valor Atribuído	Valor Justificado	Valor a Pagar
Freguesia de Oliveira de Azeméis	13.492,50€	15.067,50€	13.492,50€
Freguesia de Oliveira de Azeméis	10.500,00€	12.055,98€	10.500,00€
Freguesia de Loureiro	7.600,00€	7.680,00€	7.600,00€
Freguesia de S. Roque	17.025,00€	18.695,25€	17.025,00€
Freguesia de Palmaz	4.003,44€	4.256,70€	4.003,44€
Freguesia de Cesar	11.200,00€	15.750,00€	11.200,00€
Freguesia de S. Martinho da Gândara	Delegação de Competências obras de beneficiação da Trav. Manuel José da Silva, Trav. do Branquinho e Rua José A. Brandão Vasconcelos, até ao valor de 15.108,19€	· Trav. Manuel José da Silva – 10.291,76€ · Trav. do Branquinho – 4.575,36€ · Rua José A. Brandão Vasconcelos – 650,00€	15.108,19€
Freguesia de Macinhata da Seixa	Delegação de Competências obras de beneficiação da Rua do Canto, Rua das Ribeiras e	· Travessa do Alto do Monte – 3.412,50 · Rua das Ribeiras –	7.000,00€

	Travessa do alto do Monte até ao valor de 7.000,00€	8.347,50€ · Rua do Canto - 3.937,50€	
--	---	--	--

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DELIBERAÇÃO GENÉRICA DE APOIO/COMPARTICIPAÇÃO**

**(I/43632/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta:*

*“Considerando: - A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências das autarquias locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações; - As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e incremento da prática desportiva e, por forma a atingir os seus objectivos, necessitam de conjugar esforços com entidades públicas e privadas; - As mesmas desempenham uma importante função social, na medida em que, para além de contribuírem para o desenvolvimento do desporto, contribuem igualmente para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas jovens; - Assim, a dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular, permite a concretização de iniciativas e projectos de interesse comunitário e constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respectivos associados mas também os poderes públicos, nomeadamente as autarquias locais; - O apoio concedido no passado pela Autarquia a entidades na criação dessas infra-estruturas; - As oportunidades actualmente existentes de financiamento; - As boas condições para as utilizações dos equipamentos desportivos contribuíram inegavelmente para o incremento das práticas desportivas; - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, consignadas designadamente, no artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Em face do exposto e por forma a melhorar as condições para a prática desportiva e assegurar o cumprimento do princípio da equidade, propõe-se que: - a Câmara Municipal delibere conceder, genericamente, apoio/comparticipação financeira para a requalificação de recintos desportivos, até ao valor máximo de 50% do valor total do investimento, desde que, por parte das entidades, seja comprovada a garantia de financiamento da parte restante. Cumulativamente exige-se que o investimento seja feito em grandes campos de jogos, com as medidas regulamentares, e que a entidade promotora prove a existência efectiva de escalões de formação; - uma vez concretizados os requisitos atrás expostos, seja formalizado mediante celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, onde designadamente serão definidos os termos e condições em que os mesmos serão efectuados, cumprindo os requisitos legais, designadamente do Decreto-Lei n.º 242/91, de 6 de Novembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada acrescentando à mesma a condição de que cada entidade deverá assegurar financiamento próprio no mínimo de 10%. =====*

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - JI DE FARIA DE BAIXO (I/41445/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da informação social, ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com nova redacção introduzida pela Lei n.º5- A/2002 de 1 de Janeiro, proponho que o aluna Inês Santos seja isenta de qualquer pagamento da Componente de Apoio à Família no Jardim-de-Infância de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com efeitos retroactivos a Dezembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE FAJÕES – APROVAÇÃO (I/42863/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Fajões e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA – APROVAÇÃO (I/42879/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Pinheiro da Bemposta e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção

da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CUCUJÃES – APROVAÇÃO (I/42818/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cucujães e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE MADAIL – APROVAÇÃO (I/42896/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Madail e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/43241/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado

*exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Oliveira de Azeméis e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/43124/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; - A descentralização administrativa assegura e prossegue com maior racionalidade, eficácia e eficiência os interesses dos cidadãos; - As Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão e realização de investimentos em vários domínios, para fins públicos; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar cm a Freguesia de Santiago de Riba-Ul e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/43046/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Tiago de Riba-Ul e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº 01 (I/43258/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/42823/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 01-TM-PA referente a trabalhos a mais com preços acordados, com o valor de € 24.676,73, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº 02 (I/43247/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo em conta o documento com a referência I/42834/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 02-TM-PA referente a trabalhos a mais com preços acordados, com o valor de € 3.855,98, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADE EMPRESARIAL “PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS TERRAS DE SANTA MARIA” - APROVAÇÃO (I/43282/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Os veículos em fim de vida (VFV), dentro da variedade de resíduos metálicos produzidos na União Europeia (UE), são uma área prioritária de acção na gestão de resíduos devido ao número crescente de veículos colocados no mercado Europeu que, durante o seu ciclo de vida, acabarão por resultar em resíduos gerados na UE. A agravar, estes veículos contêm um número de substâncias perigosas que podem ter impactes negativos no ambiente e sobre a saúde humana. Historicamente, os VFV não são convenientemente tratados até ao seu desmantelamento, trituração e reciclagem, o que significa que uma fracção dos VFV que não foram recuperados e foram colocados no meio ambiente contendo substâncias perigosas. O potencial e a gravidade destas substâncias em contaminar o solo e as águas subterrâneas, com os consequentes impactes negativos ao nível do ambiente e da saúde humana, levou a UE à introdução de legislação para as actividades associadas aos VFV. Em resposta às crescentes exigências legais, neste âmbito, foi elaborado o Plano Director Intermunicipal Entre Douro e Vouga (PIEDV) para a área territorial da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria. O PDIEDV envolveu a caracterização e diagnóstico da situação actual no que refere ao sector de materiais metálicos (sucatas e afins), o estabelecimento de cenários de soluções e o plano de desenvolvimento das soluções. O PERM destinar-se-á ao armazenamento e recuperação de materiais, designadamente: VFV, resíduos metálicos, resíduos eléctricos,

*electrónicos e afins. Os principais objectivos da criação deste parque são: Criação de uma área de acolhimento empresarial concebida de raiz para o sector da recuperação e reciclagem de materiais; Melhoria e controlo das condições de exercício da actividade de recuperação e comercialização de materiais; Relocalização das organizações empresariais dedicadas ao sector localizadas na área territorial da AMTSM; Criação de serviços específicos de utilidade colectiva nas áreas da recuperação e reciclagem de materiais; Permitir o desenvolvimento de indústrias relacionadas com a recuperação de materiais obedecendo às exigências legais impostas; Potenciar o desenvolvimento e a criação de novos postos de trabalho. Os custos relacionados com o parque situado em Santa Maria da Feira são entre €12 milhões e os €12,5 milhões distribuídos da seguinte forma: Construção de infra-estruturas: € 8 milhões; Terrenos: €2,2 milhões (considerando um preço médios de aquisição/expropriação de €5/m<sup>2</sup>); Edifício sede: € 250 mil IVA não dedutível: €1,736 milhões; Outros custos: € 501 mil. Dos custos acima mencionados está previsto financiamento através de candidatura ao QREN de € 6 milhões (prevê-se uma taxa de 60 a 70% dos custos legíveis, até ao montante máximo de 8 milhões) e de € 6,5 milhões com a venda de lotes. Face aos elevados recursos financeiros a disponibilizar na fase de investimento, conclui-se que o projecto só será concretizável através de uma parceria público - privada, onde o parceiro privado, a seleccionar por concurso público internacional, ficará responsável pelo financiamento, execução e comercialização dos lotes e gestão da AAE, assumindo os riscos financeiros do negócio. Assim sendo remete-se a aprovação do Executivo Municipal a constituição da Entidade Empresarial "Parque Empresarial de Recuperação de materiais das Terras de Santa Maria" para posterior aprovação/ratificação em Assembleia Municipal". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROCOLO COM ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA – RATIFICAÇÃO (I/25990/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 10 de Março de 2009, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e “Águas do Douro e Paiva, SA” com o objecto de realização por aquela entidade, das obras de Remodelação do Reservatório de Carregosa necessárias à recepção do fornecimento de água, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos à data em que foi assinado, nos termos e condições nele constantes, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como convalidação de todos os actos entretanto praticados ao abrigo do mesmo (designadamente pagamentos); Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

**===== BOLETIM MUNICIPAL DIGITAL – IMPLEMENTAÇÃO (I/40466/2009):** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) A*

*administração deverá ser estruturada de forma a aproximar os serviços das populações e a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efectiva a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões (art. 267.º 1 da CRP e art. 10.º do CPA);*

*2) Os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da protecção, da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa tendo em vista a divulgação das suas actividades, a redução das formalidades exigidas, do acesso à informação, da cordialidade de relacionamento, bem como do recurso a novas tecnologias e privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (art. 2.º do DL n.º 135/99, de 22 de Abril);*

*3) Os serviços públicos devem, sempre que possível, promover meios de divulgação multimédia das suas actividades, com o objectivo de esclarecer os utentes sobre o seu funcionamento (art. 48.º do DL n.º 135/99, de 22 de Abril);*

*4) Quando a lei impuser a publicação do acto, mas não regular os respectivos termos, deve a mesma ser feita no Diário da República ou na publicação oficial adequada a nível local, no prazo de 30 dias e conter todos os elementos referidos do n.º 2 do art. 123.º (art.131.º do CPA);*

*5) As deliberações dos órgãos autárquicos, bem como as decisões dos respectivos titulares destinados a ter eficácia externa, devem ser publicados em edital afixado nos lugares de estilo, bem como no boletim da autarquia, sem prejuízo da publicação no Diário da República quando a lei expressamente o determine (art. 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações).*

*6) O DL n.º 290-D/99, de 02 de Agosto e posteriores alterações regula nomeadamente a validade, eficácia e valor probatório dos documentos electrónicos, considerando-se documento electrónico o documento elaborado mediante processamento electrónico de dados (art. 1.º e 2.º alínea a) do DL n.º 290-D/99, de 02 de Agosto e posteriores alterações);*

*7) O documento electrónico satisfaz o requisito da forma escrita quando o seu conteúdo seja susceptível de representação como declaração escrita (art. 3.º n.º 1 do DL n.º 290-D/99, de 02 de Agosto e posteriores alterações);*

*8) O município de Oliveira de Azeméis está em fase de implementação de várias medidas de simplificação administrativa, nomeadamente através de criação de mecanismos electrónicos de interacção do cidadão com o município, bem como da desmaterialização de todos os documentos emitidos/recebidos pelo município;*

*9) Com a implementação das medidas anteriormente referidas se pretende: a) Aumentar a celeridade no tratamento das Pretensões dos Cidadãos; b) Reverter para o Cidadão a poupança que o município obterá e motivar os mesmos a utilizar as novas ferramentas ao seu dispor. c) Reduzir os encargos administrativos e custos de contexto que passam a reverter para benefício do Cidadão.*

*10) O município de Oliveira de Azeméis aderiu ao Programa Simplex Autárquico. No âmbito deste programa o município vinculou-se, nomeadamente à desmaterialização total da gestão interna no município, pretendendo-se, com esta medida, reduzir o impacte ambiental resultante das actividades da Administração Pública, garantindo-se assim sustentabilidade ambiental;*

*11) A implementação do boletim digital e a conseqüente extinção do boletim municipal em formato analógico, não põe em causa a eficácia da publicidade e da aproximação*

com os municípios, uma vez que a internet é um meio privilegiado de informação à escala, não meramente local, mas sim global, chegando, conseqüentemente a um maior número de municípios; 11) Compete à câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e da gestão corrente, promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município (art. 64.º n.º 1 alínea t) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); Pelo exposto propõe-se que: 1) Se implemente o boletim municipal em formato digital, fazendo este fé plena; 2) A publicação realizada dos actos/regulamentos através do boletim municipal digital assumirá valor e validade para todos os efeitos legais, devendo ser utilizados mecanismos que assinalem, quando apropriado, a respectiva data de colocação em leitura pública; 3) Os exemplares impressos do Boletim Municipal Digital possam ser objecto de autenticação da sua conformidade com a edição oficial electrónica, nos termos legais aplicáveis; 4) A publicação de cada acto/contrato ou regulamento seja sequencial, devendo estar garantida a publicação imediata/on-line dos mesmos no boletim digital, sem prejuízo de que, por opção do serviço essas publicações sejam periódicas; 5) Cada serviço que promova publicações, dentro dos prazos e obrigações estipuladas por lei, seja responsável pelos conteúdos publicados, bem como pela eficiência e eficácia da publicação on-line; 6) A impressão do Boletim Digital possua: número de publicação sequencial; data e hora da publicação; endereço electrónico e indicação de que se trata do boletim Municipal Digital.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== = **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PI/7074 – Acústica Médica (I/42577/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de autorização de ocupação da via pública e isenção de taxas, para a realização de Rastreo Auditivo Gratuito, a realizar no dia 09 de Junho de 2009, junto ao Centro de Saúde, na freguesia do Pinheiro da Bemposta.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:**

===== **CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR COM O SPORTING CLUBE DE BUSTELO (I/43680/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das

*Autarquias Locais, na prossecução de interesses específicos das populações; - As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva; - Que as associações desportivas desempenham uma função social importante, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens; - As atribuições de que dispõem os municípios, consagradas na Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, e a competência conferida pela alínea a) nº 4 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - O disposto designadamente no art.º 8º da Lei 5/2002, de 16 de Janeiro (Lei de Bases do Desporto); - Que, nos termos do art.º 46º, n.º3 do Decreto - Lei n.º432/91, de 6 de Novembro, os apoios ou participações deverão ser tituladas por contrato - programa de desenvolvimento desportivo, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato - Programa, a celebrar com o “Sporting Clube de Bustelo”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto apoio destinado à execução de arrelvamento sintético do campo de futebol, no valor de €155.000,00, ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE - PROJECTO DE EXECUÇÃO (I/44287/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a ratificação do meu despacho, datado de 29-05-2009, exarado no documento I/19725/2009, em que aprovei o Projecto de Execução referenciado em epígrafe.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

**===== DEFINIÇÃO DE VALORES NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ESTABELECIDO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO (I/43636/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O protocolo de delegação de competências estabelecido com a Junta de Freguesia de Loureiro em 22 de Novembro de 2004; Que esta Junta pretende implementar a toponímia naquela freguesia; O estabelecido na 2ª alínea do referido protocolo, proponho: A atribuição do valor de € 16.600,00 (dezasseis mil e seiscentos euros) à Junta de Freguesia de Loureiro para implementação da toponímia daquela freguesia”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO MUNICÍPIO (I/44026/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:*

*“Considerando: - Que na reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2009, foi aprovado o projecto de execução de “Qualificação e Valorização da Zona Ribeirinha do Rio Caima”; - A candidatura “Recuperação das Margens do Caima” ao Programa Operacional Regional do Norte 2007/2013, ao seu Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, no domínio da “Gestão Activa de Espaços Protegidos”; - Que em 11 de Fevereiro de 2009, o Município de Oliveira de Azeméis e a Área Metropolitana do Porto, assinaram protocolo de colaboração para integração do Município no projecto “Rede de Parques Metropolitanos”; - O interesse manifestado pela D.ª Maria Clementina Miranda de Araújo e Albuquerque, na qualidade de proprietária de imóveis situados junto das margens do Rio Caima (prédios rústicos inscritos na matriz sob o art. 1781, 1786, 2724, 1718, respectivamente), na freguesia de Palmaz, de os ceder ao Município para implementação dos objectivos da candidatura “Recuperação das Margens do Caima”, de forma a qualificar e valorizar as margens do referido rio, recriando o ambiente e vivências passadas, proponho: - A aceitação por parte do Município do direito de superfície, dos citados prédios, a favor do Município de Oliveira de Azeméis, para os referidos fins (Qualificação e Valorização da Zona Ribeirinha do Rio Caima entre a antiga Fábrica de papel do Caima e do Açude de Areínho); - Que o referido direito seja constituído pelo período de sete anos, renovável por igual período de tempo, salvo denuncia, por escrito do proprietário; - Que pela mesma não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que não seja possível a cedência por parte do beneficiário, do referido direito de superfície, a favor de terceiros; - Que se autorize e proceda, nos termos e condições expostas, à celebração da escritura pública”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/43262/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Associação Comercial dos Concelhos O. Azeméis e Vale de Cambra:** · Em 8 de Julho de 2008, foi deliberado “assumir a parte não financiada...” no âmbito da candidatura apresentada pela Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra ao MODCOM – Acção C, homologada em 14/11/2008; · Em 10/03/2009 foi assinado o Protocolo de Colaboração nº18, tendo o mesmo sido aprovado em Reunião do Executivo a 13 de Janeiro de 2009 e na sessão da Assembleia Municipal a 27 de Fevereiro de 2009, com o objectivo estabelecer os termos da colaboração Institucional entre os Outorgantes, assim ficou definida uma “comparticipação financeira, correspondente a 40% das despesas elegíveis no âmbito da Candidatura Aprovada MODCOM – ACÇÃO C (parte não financiada pelo sistema de Incentivo);” sendo o valor de atribuído 39.880,00€, e “Comparticipação*

financeira, na totalidade, da despesa de Iluminação Decorativa alusiva à Quadra Natalícia 2008, no âmbito do projecto e dinamização do comércio tradicional na cidade de Oliveira de Azeméis;” no valor de 69.130,00€; · Em 11/03/2009, com o doc. GD –E/9480/2009, foram entregues vários documentos justificativos de despesa, referentes ao protocolo acima mencionado. Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Objecto e Valor Atribuído	Documento e Valor Justificado	Valor a Pagar
ACCOAVC	- Participação financeira, na totalidade, da despesa de Iluminação Decorativa alusiva à Quadra Natalícia 2008 no valor de 69.130,00€	58.284,00€	58.284,00€

2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ==

===== Pelo Senhor Presidente foi dada a palavra ao público, tendo usado da mesma o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Senhor Presidente e Senhores Vereadores, saudações cordiais para todos: Mesmo sem necessidade aparente de justificação, informo que as não comparências a estas reuniões têm a ver com a doença de minha esposa. Igual se passa na Assembleia Municipal e Junta de Freguesia, muito embora esta seja “ao pé da porta”, mas a hora não é compatível. Procuro no mínimo estar informado e daí o encontrar-me aqui hoje. Exmos. Snrs: Dizer-lhes que o desfile das colectividades e o Mercado à Moda Antiga constituíram dois grandes êxitos, a que nem as ameaças de chuva tiraram brilho, a que acrescento as comemorações dos 25 anos de cidade, a inauguração do Arquivo, a manutenção da UDO na Liga de Honra entre outros, foram acontecimentos que num só mês, marcaram posição do vigor que, mesmo em tempo difícil, demonstram que Oliveira de Azeméis não tem parado e que as suas gentes, quando convocadas, marcam presença, dão contributo e manifestam-se. Parabéns para todos os envolvidos e participantes. Senhor Vice- Presidente: A Sociedade Columbófila da Azeméis deu a saber a Vexa a necessidade de verificação e arranjo no telhado da ex- escola primária de Vilar. Acontece que, com brevidade, os serviços andaram lá, fizeram limpeza e substituíram meia dúzia de telhas. Porém, o funcionário disse que a quasi totalidade apresenta grandes deficiências, com várias outras partidas e muitas lascadas, justificando-se uma maior reparação. De facto, mesmo do recinto do recreio, é visível a grande quantidade de telhas em mau estado. Não será possível um outro arranjo mais selectivo? Exmos

*Snrs: Já em tempos referi que no Pocinho, nas imediações da rotunda, nomeadamente para quem circula junto à Quinta de Chafariz, em direcção a Vilar e Travanca, a falta de visibilidade à esquerda era demasiada, devido à muita vegetação arbórea ali existente. Todavia, recentemente, sofreu um enorme agravamento não só pelo aumento da densidade de arvoredo, como pela lá colocação de placas de publicidade política e não só. Seria oportuno que por lá passassem para verificarem se a situação merece correcção. Exmos Snrs. Mesmo que por antecipação, uma vez que o período de férias está a aproximar-se, a todos quero desejar que as passem com satisfações e sirvam sobretudo para merecido e retemperador descanso. Para os que se ausentarem, boas viagens de ida e regresso e a melhor saúde possível. Boas férias. Até à volta.” O Senhor Presidente registou. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*